

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.697.094/0001-07</p> <p>Site: www.tomazina.pr.gov.br</p> <p><i>Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR. CEP: 84935-000. Telefone Fax: (43) 3563-1133</i></p>
--	--

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022

CONSIDERANDO art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o art. 252, IV da Lei Municipal n.º 012/1997;

CONSIDERANDO o art. 253, da Lei Municipal n.º 012/1997, com redação dada pela Lei Municipal n.º 398/2016;

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, resolve tornar público o presente **EDITAL**, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo, visando contratações temporárias destinadas a suprir vacâncias temporárias e demais situações previstas na Lei Municipal n.º 012/1997.

1. Disposições Preliminares:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 002/2022, é destinado a selecionar **profissionais para os cargos de Pedagogo(a) e Fonoaudiólogo(a)**, para exercício das funções contidas, no caso de Pedagogo(a), na Lei Municipal nº 308/2011 e legislação correlata, e no caso de Fonoaudiólogo(a), na Lei Municipal n.º 347/2013 e legislação correlata, em ambos os casos com lotação inicial na Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial, através de contrato por prazo determinado, com duração inicial até 31/12/2022, a contar da contratação, prorrogáveis por até 12 meses, podendo ser por tempo menor, revogado, suspenso ou prorrogado a qualquer tempo, a critério da Secretaria Municipal de Educação e com base no que dispõe a Lei Municipal n.º 012/1997 e alterações posteriores.

1.2.1 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.3 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.697.094/0001-07 Site: www.tomazina.pr.gov.br <i>Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.</i> <i>CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133</i></p>
--	--

1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, conforme a necessidade de serviço. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.6 É responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada à Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, até às 16 horas do último dia do prazo.

2. Cronograma:

2.1 – Este processo seletivo será composto das seguintes fases, com eventos a ocorrerem nas datas abaixo estimadas, que poderão ser alteradas caso necessário:

FASE	PERÍODO
Período de inscrições	De 07/03/2022 a 11/03/2022, das 8h30min às 16h.
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Prova objetiva	Das 14h, às 16h, do dia 16/03/2022, na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.
Publicação da classificação provisória	Dia 22/03/2022, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Prazo de entrega de recursos	De 23/03/2022 a 25/03/2022, das 8h às 16h.
Classificação final	29/03/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

3. Quadro de cargos, vagas, escolaridade; carga horária e vencimento básico:

CARGOS	VAGAS E LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
Pedagogo(a)	01 vaga Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Tomazina.	40 horas	R\$ 5.195,10 (Cinco Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos).
Fonoaudiólogo	01 vaga Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Tomazina.	20 horas	R\$ 2.204,75 (dois mil duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

3.1 - Atribuições dos cargos, previstas na Lei 308/2011 e 12/1997 constantes do Anexo IV deste Edital.


4 - Cadastro e Inscrição:

4.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.2 O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 70 (setenta) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.

4.3 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

4.4 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.697.094/0001-07</p> <p>Site: www.tomazina.pr.gov.br</p> <p><i>Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR. CEP: 84935-000. Telefone / Fax: (43) 3563-1133</i></p>
--	--

4.5 As inscrições poderão ser presenciais ou via internet.

4.5.1 - Para as inscrições presenciais, o candidato deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, durante o período das inscrições, requerer a entrega do formulário de Requerimento de Inscrição – PSS 2022, preenchê-lo com as informações requeridas; anexar cópia da carteira de trabalho, com os devidos registros no cargo pretendido e/ou declaração de tempo de serviço no cargo pretendido; títulos, com os quais pretende pontuar no certame; documento pessoal com foto, contendo os números de RG e CPF; comprovante de endereço e protocolizar tais documentos junto ao setor de protocolo.

4.5.2 - Para as inscrições via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://tomazina.pr.gov.br/> durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Processo Seletivo, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) Acessar o site <http://tomazina.pr.gov.br/>.
- b) Clicar no botão “Processo Seletivo”.
- c) Clicar no botão “Download do Requerimento de Inscrição – PSS 2022”.
- d) Após a finalização do download, imprimir uma via do arquivo baixado.
- e) Preencher o arquivo com as informações requeridas.
- f) Digitalizar o documento de Requerimento de Inscrição – PSS 2022, devidamente preenchido com as informações requeridas; carteira de trabalho, com os devidos registros no cargo pretendido e/ou declaração de tempo de serviço no cargo pretendido; títulos, com os quais pretende pontuar no certame; documento pessoal com foto, contendo os números de RG e CPF; comprovante de endereço.
- g) Enviar todos os documentos digitalizados em apenas um arquivo e uma mensagem eletrônica, para o e-mail pss.ano2022@gmail.com, com o seguinte assunto: “TÍTULOS DE CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – e o nome do cargo pretendido”.

4.6 - É dever única e exclusivamente do candidato, enviar a documentação digitalizada integralmente, frente e verso, em cópia legível, sob pena de desconsideração do título que se pretende apresentar com o respectivo documento.

4.7 - Serão desconsiderados para efeitos de pontuação, os documentos enviados que não estejam em ordem ou não tenham sido enviados em sua integralidade.

4.8 - Para o cargo de Pedagogo (a) todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem apresentados por meio de documentação oficial, emitidos pela Instituição de Ensino Superior IES, devidamente credenciada, e de acordo com Secretaria de Estado da Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

4.9 Certidão, Declaração, Atestado ou Histórico Escolar, obtidos via internet, somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso, com reconhecimento de firma e/ou carimbo da IES.

4.10 - Em data a ser definida, o candidato poderá conferir, no átrio da sede da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, e nos canais eletrônicos de comunicação da Prefeitura Municipal de Tomazina, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tomazina, por meio de protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, ou pelo e-mail pss.ano2022@gmail.com, para comunicar o ocorrido, indicando a data, hora e e-mail com o qual o mesmo efetivou sua inscrição. Caso o candidato opte por realizar o comunicado via correio eletrônico, deverá usar o e-mail indicado pelo mesmo, em seu requerimento de inscrição, sob pena de não conhecimento da mensagem.

4.11 - Quando da convocação dos candidatos aprovados, será requerida a apresentação dos originais de todos os títulos apresentados junto com o Requerimento de Inscrição – PSS 2022 ou cópia autenticada.

4.12 - O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

4.13 - Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Se houver necessidade de alteração, deverá ser feita nova inscrição, durante o período de inscrições. Após o encerramento deste período, nenhuma alteração poderá ser realizada.

4.14 - O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4.15 - Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos documentos de candidato da lista de classificação, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

4.16 - Para o cargo de pedagogo (a), os candidatos farão prova objetiva, aplicada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na data, horário e local já definidos, devendo ser respondidas 10 (dez) questões objetivas, com conteúdos concernentes à Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/96); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001); Referencial Curricular do Paraná; Registro de Classe Online (RCO) e demais disposições atinentes ao Projeto Político Pedagógico (PPP).

5 – Formação mínima exigida e avaliação de documentos:

5.1 Escolaridade mínima exigida é a seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

Cargo	Requisitos mínimos
Pedagogo (a)	- Licenciatura em Pedagogia
Fonoaudiólogo (a)	- Ensino Superior completo em Fonoaudiologia - Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.

5.2 A avaliação dos documentos apresentados será procedida pela por Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.

6 – Dos Recursos:


6.1 – Será admitida a interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos candidatos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

6.2 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, em formulário de acordo com o Anexo III deste edital, devidamente assinado, preenchido e assinado pelo candidato.

6.3 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

6.4 – O recurso poderá ser apresentado por meio de protocolo físico e presencial, no horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal, ou por mensagem eletrônica, para o e-mail pss.ano2022@gmail.com, após a publicação das notas no órgão de imprensa oficial do Município.

6.5 – Caso o candidato opte por apresentar recurso por mensagem eletrônica, deverá fazê-lo única e exclusivamente pelo seu e-mail próprio, indicado no Requerimento de Inscrição.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.697.094/0001-07 Site: www.tomazina.pr.gov.br <i>Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.</i> <i>CEP: 84935-000. Telefone Fax: (43) 3563-1133</i></p>
--	---

7 - Das Condições de Execução:

7.1 – Para o cargo de Fonoaudiólogo(a), a classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente.

7.2 – Para o cargo de Pedagogo(a), a classificação será feita considerando-se a soma da pontuação da prova objetiva e dos títulos, em ordem decrescente.

7.3 – Em caso de empate nas notas dos títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.3.1 – Apresentar idade mais avançada.

7.3.2 – Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e datas a serem definidos.

8 – Das Admissões:

8.1 – A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da Administração.

8.2 – Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) Uma foto 3x4, recente;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Atestado médico declarando aptidão física e mental para o trabalho.
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor com comprovantes de quitação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- g) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- h) Certificado de Reservista (se for o caso);
- i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- j) Cópia do Certificado ou Diploma, com apresentação do original, quando da contratação;
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se houver divergência de nomes do candidato);

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.697.094/0001-07</p> <p>Site: www.tomazina.pr.gov.br</p> <p><i>Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR. CEP: 84935-000. Telefone Fax: (43) 3563-1133</i></p>
--	--

9 – Das Disposições Finais:

9.1 – Este Processo de Seleção terá validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogado pelo prazo estipulado pela Lei Municipal n.º 012/1997.

9.2 – Os candidatos chamados terão o prazo estabelecido na legislação municipal, para assumirem os cargos para os quais foram convocados.

9.3 – Os candidatos chamados que tiverem, no ato da contratação, acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

9.4 – A disposição da carga horária e dos locais do trabalho a ser desempenhado pelos servidores contratados será determinada oportunamente pela Diretoria de Recursos Humanos, conforme demanda, podendo ser alterado, se necessário, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

9.5 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais.

9.6 – Fazem parte do presente Edital:

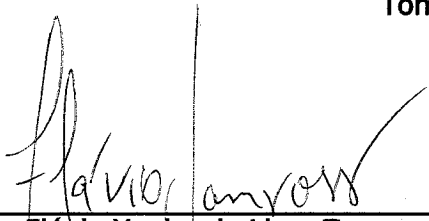
Anexo I – Instruções sobre a pontuação de títulos

Anexo II – Ficha de Inscrição, indicação e apresentação de títulos

Anexo III – Formulário de recurso

Anexo IV – Atribuições dos cargos

Tomazina, 28 de fevereiro de 2022.



Flávio Xavier de Lima Zanrosso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

ANEXO I

PEDAGOGO (A)	
ITENS	PONTOS
Escolaridade Superior à Exigida – Candidato que tenha outras graduações de licenciatura plena, além de Pedagogia.	1 ponto para cada graduação extra, com pontuação máxima de 2(dois) pontos.
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área da Educação, considerando, no máximo, 02 (dois) cursos.	2 pontos por curso, com pontuação máxima de 4 pontos.
Mestrado	6 pontos.
Doutorado	8 pontos.
Prova objetiva/Avaliação	10 (dez) questões objetivas, com o valor de 8 pontos para cada resposta correta, totalizando a pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos.

FONOAUDIÓLOGO (A)	
ITENS	PONTOS
Escolaridade Superior à Exigida – Candidato que tenha outras graduações, além de Fonoaudiologia.	10 (dez) pontos para cada graduação extra, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.
Pós-Graduação, considerando, no máximo, 02 (dois) cursos.	30 (trinta) pontos por curso, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos.
Mestrado	70 (setenta) pontos.
Doutorado	80 (oitenta) pontos.
Experiência Profissional	05 (cinco) pontos para cada ano comprovado, considerando, no máximo, 10 (dez) anos de experiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

OBSERVAÇÕES

A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de anotação em CTPS, contrato firmado entre o candidato e pessoa jurídica de direito público, Declaração ou Portaria de Nomeação expedida por pessoa jurídica de direito público.


O contratado trabalhará em qualquer repartição da administração municipal, conforme critérios de oportunidade e conveniência da autoridade superior competente, respeitadas as atribuições do cargo no qual foi aprovado.

A qualificação mínima para o emprego não será utilizada para a pontuação.

Serão computadas na pontuação dos candidatos(as) no máximo dois títulos de especialização.

Da Apresentação dos Títulos:

- Nas inscrições pessoais ou por internet, serão aceitos títulos em fotocópias, porém, quando da contratação, será exigida a apresentação dos originais.
- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexada Certidão de Casamento, Divórcio ou de retificação de registro civil (em fotocópias simples, juntamente com os originais, a serem conferidos no ato da inscrição).
- Uma vez entregues, não serão aceitos acréscimos de outros títulos.
- A responsabilidade pela entrega de documentos legíveis é única e exclusiva dos candidatos.
- A responsabilidade pela efetiva entrega de documentos via internet é única e exclusiva dos candidatos.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.697.094/0001-07 Site: www.tomazina.pr.gov.br <i>Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.</i> <i>CEP: 84935-000. Telefone Fax: (43) 3563-1133</i></p>
--	---

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º

Nome completo:

RG:

CPF:

Nome completo da mãe:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Sexo: () Masc. () Fem.

Endereço:

n.º:

Apto.:

Bairro:

Cidade:

Celular:

Telefone residencial: ()

Telefone para contato:()

E-mail:

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital de PSS n.º 002/2022, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Tomazina, ____ / ____ / 2022.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

NOME DO CANDIDATO: _____

ANEXO I

NOME DO CANDIDATO:

LOTAÇÃO:

N.º	DESCRIÇÃO	N.º DE HORAS	N.º DO REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.697.094/0001-07 Site: www.tomazina.pr.gov.br <i>Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.</i> <i>CEP: 84935-000. Telefone Fax: (43) 3563-1133</i></p>
--	---

ANEXO III – RECURSO

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Cargo: _____

Eu, portador do documento de identidade nº....., CPF nº, apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022.

A decisão objeto de contestação é a seguinte:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

ANEXO IV

Cargo: PEDAGOGO

1. Descrição Sintética: São atribuições típicas do cargo de Professor Pedagogo: Coordenar a elaboração coletiva e acompanhar a efetivação do projeto político-pedagógico e do plano de ação da escola; coordenar a construção coletiva e a efetivação da proposta curricular da escola, a partir das políticas educacionais do Município, do Estado e das Diretrizes Curriculares Nacionais do CNE; promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico e para a elaboração de propostas de intervenção na realidade da escola; participar e intervir, junto à direção, da organização do trabalho pedagógico escolar no sentido de realizar a função social e a especificidade da educação escolar; participar da elaboração do projeto de formação continuada de todos os profissionais da escola, tendo como finalidade a realização e o aprimoramento do trabalho pedagógico escolar; analisar os projetos de natureza pedagógica a serem implantados na escola; coordenar a organização do espaço-tempo escolar a partir do projeto político-pedagógico e da proposta curricular da escola, intervindo na elaboração do calendário letivo, na formação de turmas, na definição e distribuição do horário semanal das aulas e disciplinas, do "recreio", da hora-atividade e de outras atividades que interfiram diretamente na realização do trabalho pedagógico; coordenar, junto à direção, o processo de distribuição de aulas e disciplinas a partir de critérios legais, pedagógico-didáticos e da proposta pedagógica da escola; responsabilizar-se pelo trabalho pedagógico-didático desenvolvido na escola pelo coletivo dos profissionais que nela atuam; implantar mecanismos de acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico escolar pela comunidade interna e externa; apresentar propostas, alternativas, sugestões e/ou críticas que promovam o desenvolvimento e o aprimoramento do trabalho pedagógico escolar, conforme o projeto político-pedagógico, a proposta curricular e o plano de escola e as políticas educacionais do Município, do Estado e da Nação; coordenar a elaboração de critérios para aquisição, empréstimo e seleção de materiais, equipamentos e/ou livros de uso didático-pedagógico, a partir da proposta curricular e do projeto político-pedagógico da escola, participar da organização pedagógica da biblioteca da escola, assim como do processo de aquisição de livros e periódicos; orientar o processo de elaboração dos planejamentos de ensino junto ao coletivo de professores da escola; subsidiar o aprimoramento teórico-metodológico do coletivo de professores da escola, promovendo estudos sistemáticos, trocas de experiência, debates e oficinas pedagógicas, elaborar o projeto de formação continuada do coletivo de professores e promover ações para sua efetivação; organizar a hora-atividade do coletivo de professores da escola, de maneira a garantir que esse espaço-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br

*Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133*

tempo seja de reflexão-ação sobre o processo pedagógico desenvolvido em sala de aula; atuar, junto ao coletivo de professores, na elaboração de projetos de recuperação de estudos a partir das necessidades de aprendizagem identificadas em sala de aula, de modo a garantir as condições básicas para que o processo de socialização do conhecimento científico e de construção do saber realmente se efetive; organizar a realização dos conselhos de classe, de forma a garantir um processo coletivo de reflexão-ação sobre o trabalho pedagógico desenvolvido pela escola e em sala de aula, além de coordenar a elaboração de propostas de intervenção decorrentes desse processo; informar ao coletivo da comunidade escolar os dados do aproveitamento escolar, de forma a promover o processo de reflexão-ação sobre os mesmos para garantir a aprendizagem de todos os alunos; coordenar o processo coletivo de elaboração e aprimoramento do Regimento Escolar da escola, garantindo a participação democrática de toda a comunidade escolar; orientar a comunidade escolar a interferir na construção de um processo pedagógico numa perspectiva transformadora; desenvolver projetos que promovam a interação escola-comunidade, de forma a ampliar os espaços de participação, de democratização das relações, de acesso ao saber e de melhoria das condições de vida da população; participar do Conselho Escolar subsidiando teórica e metodologicamente as discussões e reflexões acerca da organização e efetivação do trabalho pedagógico escolar; propiciar o desenvolvimento da representatividade dos alunos e sua participação nos diversos momentos e órgãos colegiados da escola; promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social e de ampliação do compromisso ético-político com todas as categorias e classes sociais; observar os preceitos constitucionais, a legislação educacional em vigor e o Estatuto da Criança e do Adolescente, como fundamentos da prática educativa.

2. **Escolaridade exigida:** Licenciatura em Pedagogia.
3. **Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.697.094/0001-07</p> <p>Site: www.tomazina.pr.gov.br</p> <p><i>Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR. CEP: 84935-000. Telefone Fax: (43) 3563-1133</i></p>
--	--

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

1. **Descrição Sintética:** Atividades de pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição.

2. **Atribuições típicas:** Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da voz e da fala; colocar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas e de economia mistas; lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos ou mistos, no campo da fonoaudiologia; participar da equipe de Orientação e Planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação curricular universitária; realizar atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem. Participar da equipe multidisciplinar na recuperação e na reabilitação do paciente. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

3. **Escolaridade exigida:** Superior e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.

4. **Carga horária:** 20 (vinte) horas semanais.